



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001 /2025,

Alvorada do Norte, 10 de março de 2025.

"Concede revisão dos vencimentos aos servidores públicos efetivos do Magistério do Município de Alvorada do Norte-GO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida, revisão de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), a partir do dia 01 de janeiro de 2025, aos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos do Magistério do Município de Alvorada do Norte, conforme Portaria do Ministério da Educação - MEC Nº 77, de 29 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. Os recursos para atendimento das despesas desta lei correrão de acordo com as dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

§ único: a diferença salarial será paga dentro do exercício de 2025.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**.

Alvorada do Norte, 10 de março de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
(Handwritten signature of David Moreira de Carvalho)

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO



Ofício nº 047/2025

Alvorada do Norte, 10 de março de 2025.

Exmo. Senhor
Ver. RENÊ TAVARES DE SOUSA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Alvorada do Norte-Go.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar – Pagamento do Piso Nacional dos Profissionais do Magistério.

Exmo. Presidente,

A par de cumprimentá-lo venho através do presente para encaminhar a V.Exa., a proposição em anexo, que reajusta os vencimentos do Magistério, para que na forma regimental, seja apreciado por esta soberana apreciação desta proposição pelo Plenário desta ilustre Casa de Leis.

O piso salarial do Magistério teve sua atualização prevista na ordem de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) para 2025, com o valor de R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete Reais e setenta e sete Centavos), assim estamos corrigindo o valor ora pago para os professores P-I, complementando com o percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e siete por cento), para chegar ao valor do piso nacional para os Professores do Magistério de Alvorada do Norte, conforme Portaria do Ministério da Educação - MEC Nº 77, de 29 de Janeiro de 2025, a qual segue em anexo.

Razões estas, que nos leva encaminhar a proposição em questão a esta Casa de Leis, para a qual solicitamos a apreciação e aprovação desse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/01/2025 | Edição: 22 | Seção: 1 | Página: 31

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA MEC N° 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2025.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e em conformidade com o disposto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, do Magistério Público da Educação Básica, no exercício de 2025 para R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

